

# JHSF

JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ 08.294.224/0001-65  
NIRE 35.300.333.578  
Companhia Aberta

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 7 DE FEVEREIRO DE 2025

**Data, Hora e Local:** Em 7 de fevereiro de 2025, às 15h, na sede social da JHSF Participações S.A. (“Companhia”) localizada na Av. Alcides Sangirardi s/n - 301 USINA SP – Espaço C.01.01, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizada com a presença de membros por meio de teleconferência, na forma do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia.

**Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 20, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia, em função da participação de todos os membros do Conselho de Administração, os Srs. José Auriemo Neto, Thiago Alonso de Oliveira, Osvaldo Roberto Nieto, Alberto Fernandes, Richard Rainer, Pablo Roman Di Si e Adilson Augusto Martins Junior.

**Mesa:** Presidente: Sr. José Auriemo Neto; Secretária: Sra. Giovanna Araujo Pacheco.

**Ordem do dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre o Programa de Recompra de ações da Companhia.

**Deliberações:** Inicialmente, registra-se que foi autorizada a lavratura da ata a que se refere a presente reunião na forma de sumário, bem como autorizada sua publicação com omissão das assinaturas de todos os presentes. Prestados os esclarecimentos necessários, os membros do Conselho de Administração apreciaram e aprovaram, por unanimidade, a renovação do programa de recompra de ações da Companhia atualmente em vigor, com nova vigência até 7 de agosto de 2026, com o limite de 28.604.701 (vinte e oito milhões, seiscentas e quatro mil e setecentas e uma) ações ordinárias, que representam, na presente data, aproximadamente, 10,00% (dez por cento) do total de ações da Companhia em circulação no mercado (“Programa de Recompra”). As ações adquiridas nos termos do Programa de Recompra serão mantidas em tesouraria para atender, posteriormente, ao exercício de opções de compra nos termos do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, cancelamento ou, ainda, alienação. O Programa de Recompra é estabelecido nos termos do artigo 30, §1º, item “b”, da Lei nº 6.404/76, da Resolução CVM nº 77/22 e do artigo 21, XV do Estatuto da Companhia, com a finalidade de maximizar a geração de valor para os acionistas, conforme detalhado no Comunicado sobre Negociação de Ações de Própria Emissão, preparado na forma do Anexo G da Resolução CVM nº 80/22, anexo à presente ata, e que é ora apresentado e aprovado pelo Conselho de Administração para divulgação.

A Companhia tem atualmente em circulação, conforme o conceito da Resolução CVM nº 77/22, 286.047.010 (duzentos e oitenta e seis milhões, quarenta e sete mil e dez) ações ordinárias. A aquisição de ações nos termos do Programa de Recompra dar-se-á a débito da conta de reserva de lucros registrada no balanço patrimonial levantado em 30 de setembro de 2024. A operação poderá ser realizada através de uma ou mais dentre as seguintes instituições financeiras: BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., XP Investimentos CCTVM S.A. e Bradesco S.A. CTVM.

# JHSF

A Diretoria da Companhia fica autorizada a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações adotadas, bem como definir a oportunidade e a quantidade de ações de emissão da Companhia a ser adquirida nos termos do Programa de Recompra, sempre dentro dos limites autorizados.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os Conselheiros presentes. **Assinaturas: Mesa: Presidente:** José Auriemo Neto; e **Secretária:** Giovanna Araujo Pacheco. **Membros do Conselho de Administração:** José Auriemo Neto, Thiago Alonso de Oliveira, Osvaldo Roberto Nieto, Alberto Fernandes, Richard Rainer, Pablo Roman Di Si e Adilson Augusto Martins Junior.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2025.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Giovanna Araujo Pacheco  
Secretária

# JHSF

JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ/ME 08.294.224/0001-65  
NIRE 35.300.333.578  
Companhia Aberta

## COMUNICADO SOBRE NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO

A JHSF PARTICIPAÇÕES S.A. (“JHSF” ou “Companhia”, Ticker B3: JHSF3), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 80/22, apresenta a seguir as informações previstas no Anexo G sobre a negociação de ações de própria emissão.

### **1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação**

O objetivo da operação é a aquisição de ações pela Companhia para efeito de cancelamento, permanência em tesouraria para posterior alienação ou, ainda, para fazer face ao exercício de opções de compra nos termos do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, com a finalidade de maximizar a geração de valor para os acionistas.

### **2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria**

A Companhia possui, atualmente: (i) 286.047.010 (duzentos milhões, quarenta e sete mil e dez) ações ordinárias em circulação; e (ii) 11.942.752 (onze milhões, novecentas e quarenta e duas mil e setecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias mantidas em tesouraria.

### **3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas**

A Companhia poderá adquirir até 28.604.701 (vinte e oito milhões, seiscentas e quatro mil e setecentas e uma) ações ordinárias, que representam, na presente data, aproximadamente, 10,00% (dez por cento) do total de ações da Companhia em circulação no mercado.

### **4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver**

A Companhia poderá utilizar instrumentos derivativos para adquirir ações a termo em bolsa, cujas condições e características serão determinados caso a caso, observados os limites legais.

### **5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realizará as operações em bolsa, sem ter conhecimento de quem serão as respectivas contrapartes.

### **6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões**

# JHSF

**que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores**

Não aplicável, tendo em vista que as operações serão cursadas em bolsa.

## **7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade**

A Companhia não estima impactos da negociação sobre a sua composição acionária ou a estrutura administrativa.

## **8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realizará as operações em bolsa, sem ter conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

## **9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso**

As ações adquiridas conforme estabelecido pelo Programa de Recompra serão mantidas em tesouraria, especialmente para atender ao exercício de opções de compra nos termos do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, ou serão posteriormente canceladas ou alienadas.

## **10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas**

As aquisições, objeto do programa ora aprovado, poderão ser feitas até 07 de agosto de 2026.

## **11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver**

As seguintes instituições financeiras poderão atuar como intermediárias dos negócios envolvendo a aquisição das ações:

BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.815.158/0001-22

XP Investimentos CCTVM S/A, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, nº 75, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.332.886/0001-04

Bradesco S.A CTVM, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brig. Faria Lima, nº 3950, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.855.045/0001-32

## **12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022**

# JHSF

A aquisição de ações dar-se-á a débito da conta de reserva de lucros da Companhia, que apresentava em 30 de setembro de 2024 saldo no montante de R\$ 3.399.459.334,77 (três bilhões, trezentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme divulgado em 14 de novembro de 2024 nos websites da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE) e no site de Relações com Investidores ([ri.jhsf.com.br](http://ri.jhsf.com.br)).

**13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos**

A Companhia possui reserva de liquidez, que assegura a execução do programa no limite aprovado, razão pela qual os membros do Conselho de Administração se sentem confortáveis de que a recompra dessas ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.